



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 625, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Delega competências ao Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, nos termos do parágrafo único do art. 6º e do art. 7º-A, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#).

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6º, c/c art. 7º, incisos I e II e art. 7º-A, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), considerando o que consta no PGEA 1.00.000.014746/2022-69, resolve:

Art. 1º Esta Portaria delega competências ao Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, nos termos do parágrafo único do art. 6º e do art. 7º-A, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#).

Art. 2º Ficam delegadas ao Secretário Executivo competências quanto à prática dos seguintes atos administrativos no âmbito da Procuradoria-Geral da República:

- I - aprovar os contratos;
- II - autorizar, excepcionalmente, o processamento de contratações que não estejam na Lista de Contratações aprovadas;
- III - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços;
- IV - autorizar, suspender e interromper férias de membros, a pedido;
- V - homologar a acumulação de férias de membros;
- VI - autorizar o pagamento do auxílio-funeral e auxílio-doença de membros;
- VII - autorizar usufruto de licença-prêmio de membros;
- VIII - conceder licença capacitação de servidor;
- IX - assinar portaria de elogio a servidores;
- X - firmar convênios com instituições de ensino para concessão de estágio;

XI - autorizar o uso de telefone móvel por membro ou servidor não contemplado na Política de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 10 da [Portaria PGR/MPF nº 969, de 17 de novembro de 2015](#), atualmente instituída pela [Portaria SG/MPF nº 349, de 17 de junho de 2021](#);

XII - autorizar extensão de jornada a estagiários;

XIII - autorizar a remoção de estagiários.

Art. 3º Ficam delegadas ao Secretário Executivo competências quanto à prática dos seguintes atos administrativos no âmbito do Ministério Público Federal:

I - designar servidores para integrar comissões ou grupos de trabalho, relacionados a assuntos de interesse administrativo;

II - abrir sindicância e instaurar processo administrativo disciplinar contra servidores;

III - autorizar ação de capacitação;

IV - prover e desprover cargos de servidores;

V - realizar remoção de ofício de servidores;

VI - autorizar realização de recrutamentos internos nacionais, bem como no âmbito do Distrito Federal;

VII - conceder trabalho à distância associado à licença para acompanhamento de cônjuge;

VIII - autorizar o afastamento do município onde está instalada a sede da unidade de lotação ou da região metropolitana respectiva, por servidor em regime teletrabalho;

IX - conceder adicionais de insalubridade, periculosidade ou atividade penosa;

X - autorizar o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança;

XI - conceder abono de permanência;

XII - conceder aposentadoria e pensão civil a servidores e seus beneficiários;

XIII - conceder isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria;

XIV - homologar a concessão do benefício especial decorrente da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40, § 16 da [Constituição Federal de 1988](#), c/c art. 1º, § 1º, da [Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012](#), nos termos da [Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018](#);

XV - autorizar a conversão de licença-prêmio em pecúnia;

XVI - autorizar a realização de horas extras;

XVII - autorizar indenização de férias de membros e servidores;

XVIII - autorizar, suspender e interromper férias de membros, a pedido, quando se tratar de período de férias acumuladas;

XIX - autorizar a averbação de tempo de serviço/contribuição de membros;

XX - autorizar o usufruto de folgas compensatórias de membros;

XXI - conceder ajuda de custo de membros;

XXII - autorizar vagas adicionais de estagiários;

XXIII - autorizar solicitação de acúmulo do recesso remunerado de estagiários;

XXIV - autorizar o estágio à distância a que se refere o inciso II do art. 3º da [Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022](#);

XXV - firmar convênios de abrangência nacional com instituições de ensino para concessão de estágio.

Art. 4º Não poderão ser objeto da delegação de que trata esta Portaria os atos administrativos que importem em gastos superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por evento.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 12 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jul. 2025. Caderno Administrativo, p. 2.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal